



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 105/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Taquara
- b) **Lei de criação:** Lei nº 10.770, de 21.11.2003
- c) **Data da instalação:** 18.11.2005
- d) **Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas
- e) **Data da correição:** 15.10.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 105/2012
- j) **Período examinado:** 19.05.2011 a 15.10.2012
- k) **Portarias de greve:** 01/2011
- l) **Juiz Titular:** Luis Fettermann Bosak
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Kenia Varela Albrecht

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luis Fettermann Bosak	Titular	A partir de 08.02.2006	14.07 a 07.08.2011 (25 – Férias) 08.08.2011 (1 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			23.04 a 21.05.2012 (29 – Férias) 22.05.2012 (1 – Férias) 18.10 a 15.11.2012 (29 – Férias) 16.11 a 15.12.2012 (30 – Férias)
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	11.05 a 12.07.2011 (63 – Atuar como Juiz Auxiliar) 15.08 a 18.09.2011 (35 – Atuar como Juiz Auxiliar) 19.10 a 17.11.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar) 23.04 a 13.05.2012 (21 – Titular em férias)	
Giovani Martins de Oliveira	Substituto	19.09 a 18.10.2011 (30 – Atuar como Juiz Auxiliar)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	20.04 a 10.05.2011 (21 – Atuar como Juiz Auxiliar) 21.11 a 19.12.2011 (29 – Atuar como Juiz Auxiliar) 14.05 a 20.05.2012 (7 – Titular em férias) 21.05 a 22.05.2012 (2 – Titular em férias)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	14.07 a 08.08.2011 (26 – Titular em férias)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designados os Juizes Substitutos Patrícia Helena Alves de Souza, Paulo Cezar Herbst e Osvaldo Antonio da Silva Stocher.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Clarice Isabel Azambuja Machado	Assistente-FC02	02.06.2008
Elisandra Gonzalez Martins	Assistente-FC02	03.04.2009
Kenia Varela Albrecht	Diretor de Secretaria-CJ3	03.11.2011
Lenira Viacava Kappel	-	30.11.2005
Lúcia Gasparly Beskow	-	16.01.2006
Mara Elisa Santos Azevedo	Assistente de Juiz-FC04	08.01.2007
Maurício Zanlucky	Assistente de Juiz-FC04	09.03.2011
Miralva Pinto Guimarães	-	01.12.2005
Nara Nuria Murillo Terribele	Secretário de Audiência-FC03	18.11.2005
Osmar Pedro Borges Ceconi	Assistente-FC02	18.11.2005
Patrícia Vendruscollo	-	23.11.2011
Régis Fernando Karnopp	Assistente Diretor Secretaria-FC04	08.08.2008
Renato Sebastian Emerim	Assistente de Juiz-FC04	09.03.2011
Roberto Borges de Gusmão	-	23.08.2012
Sandro Marcergeo de Rosso Lemos	-	18.11.2005

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Cláudio Luiz Stuepp	09.05.2011	11.04.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Claudionir Rocho de Matos	18.11.2005	02.11.2011
Leandro Abal Fiori	04.06.2012	22.07.2012
Luciane Lima Lola	31.03.2011	03.06.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 03.10.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Clarice Isabel Azambuja Machado	DM + LPF + LTS	3 (1 + 1 + 1)
Elisandra Gonzalez Martins	CURS + CURSOPARCIAL	3 (2 + 1)
Lenira Viacava Kappel	CURS + DM + LPF + LTS	20 (1 + 8 + 6 + 5)
Lúcia Gasparly Beskow	DM + LTS	49 (1 + 48)
Maurício Zanlucky	CURSOPARCIAL	1
Miralva Pinto Guimarães	CURS + DM + LPA + LTS	86 (1 + 9 + 31 + 45)
Nara Nuria Murillo Terribele	LTS	3
Osmar Pedro Borges Ceconi	LTS	15
Patrícia Vendruscollo	CURS + CURSOPARCIAL + LPF + LTS	11 (3 + 1 + 5 + 2)
Régis Fernando Karnopp	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Renato Sebastion Emerim	CURS + LTS	28 (1 + 27)
Roberto Borges de Gusmão	DM + DPON + LTS + TRE	22 (3 + 6 + 2 + 11)
Sandro Marcergeo de Rosso Lemos	DM + LTS	212 (4 + 208)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; DPON – dispensa do ponto; LG – Gestante; LPA – licença-prêmio por assiduidade; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

Na data da correição o quadro de lotação da unidade encontrava-se completo, com 15 (quinze) servidores e 9 (nove) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 3 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria solicita a observância da Resolução n. 63/2010 do CNJ quanto à lotação da unidade, requerendo a vinda de no mínimo mais um servidor, considerando a média de ajuizamento dos últimos 3 anos (2009, 2010 e 2011).

No período examinado, 4 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente ocorrida em 22.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 455 dias, dos quais 356 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

A **Portaria Conjunta nº 7.323**, de 12 de novembro de 2012, dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Taquara. Houve, além da redistribuição de processos, readequação dos recursos humanos em todas as unidades do Foro. Segundo informações obtidas junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), foi readequada a lotação das Secretarias das Varas do Trabalho de Taquara. As Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Taquara foram definidas com lotação de 12 servidores cada. A Coordenadoria de Distribuição dos Feitos ficará com 5 servidores.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

A Diretora reforça o pedido (já realizado junto à Equipe de Auditoria) quanto à vinda de um estagiário. Aduz que se deveria aguardar o preenchimento das vagas das unidades de Taquara antes dos estagiários serem enviados para as Varas de Sapiranga. Relata que a estagiária Bárbara Guimarães Teixeira reside em Taquara e foi designada para Sapiranga, embora pretendesse realizar seu estágio no município de residência.

Encaminhe-se a solicitação à Secretaria Geral da Presidência, em reforço ao postulado junto à Equipe de Auditoria e Apoio Administrativos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luis Fettermann Bosak	Sim	68	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Clarice Isabel Azambuja Machado	Sim	20	-	-
Elisandra Gonzalez Martins	Sim	164,4	-	-
Kenia Varela Albrecht	Sim	80	-	-
Lenira Viacava Kappel	Sim	171,6	-	-
Lúcia Gaspary Beskow	Não	0	-	-
Mara Elisa Santos Azevedo	Não	0	-	-
Maurício Zanlucky	Sim	2,4	-	-
Miralva Pinto Guimarães	Sim	126,6	-	-
Nara Nuria Murillo Terribele	Sim	230	-	-
Osmar Pedro Borges Ceconi	Sim	99	-	-
Patrícia Vendruscollo	Sim	166	-	-
Régis Fernando Karnopp	Sim	52,4	-	-
Renato Sebastion Emerim	Sim	7	-	-
Roberto Borges de Gusmão	Sim	120	-	-
Sandro Marcerge de Rosso Lemos	Sim	230	-	-

Apenas 2 dos servidores lotados na unidade não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os que realizaram, 2 possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

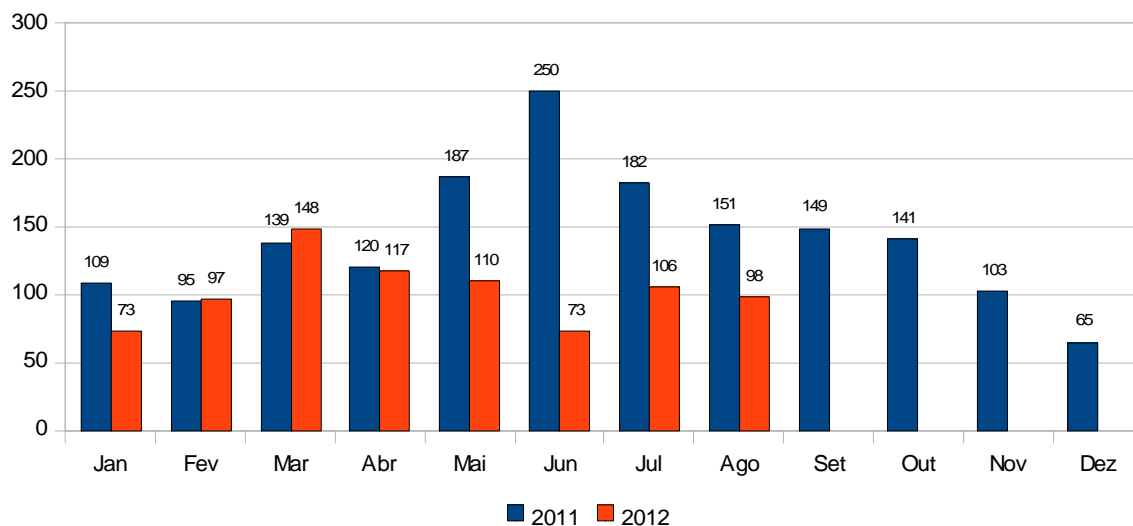
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2014	2111	1963
Processos ajuizados	1473	1691	822
Total	3487	3802	2785
Solucionados	1359	1723	996
Desempenho (%)	92,26	101,89	121,17
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2111	1963	1894



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	969	942	768
Pendentes de Liquidação	224	175	113
Pendentes de Execução	918	846	1013
Total	2111	1963	1894

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Igrejinha	296	17,50	247	30,05
Parobé	767	45,36	301	36,62
Riozinho	9	0,53	1	0,12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rolante	30	1,77	12	1,46
Taquara	304	17,98	150	18,25
Três Coroas	265	15,67	92	11,19
Outros*	14	0,83	16	1,95
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	6	0,36	3	0,36
Total	1691		822	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	1151	66,8	702	70,48
Sentença	419	24,32	205	20,58
Arquivamento – Desistência	143	8,3	71	7,13
Outros	10	0,58	18	1,81
Total	1723		996	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
822	996	+174

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-
Processos recebidos em 2008: 1312	
Percentual de julgados: 100%	

No ano de 2011 a unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 101,89% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número de processos ajuizados entre os anos de 2010 e 2011 (de 1.473 para 1.691). Até agosto de 2012 foram distribuídos 822 processos.

O número total de processos pendentes na unidade diminuiu nos últimos anos. De 2010 para 2011 caiu de 2.111 para 1.963, sendo que até agosto de 2012 havia 1.894 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (66,8%) é excelente, ficando bem acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é ainda maior (70,48%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados (121,17% dos processos ajuizados até agosto), a unidade está atendendo a Meta 1/2012 do CNJ. O bom desempenho certamente reflete na redução do número de processos pendentes observado nos últimos anos. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) está cumprida pela unidade, não havendo processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento na fase de conhecimento.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1312).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Segunda à quinta-feira (pela manhã)

De modo geral, a pauta é composta de no mínimo 8 iniciais de rito ordinário, 1 a 2 audiências unas de rito sumaríssimo e no mínimo 5 prosseguimentos.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas em grande número, nem que seja para definir os critérios de liquidação, o que gera bons resultados para a execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de agosto de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. Da mesma forma, observou-se a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo na sessão do dia 13/08/2012).

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	22/11/2012	22/11/2012
Sumaríssimo	31/10/2012	--
Prosseguimento	07/05/2013	04/06/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	12	212
fev/2011	16	243
mar/2011	13	205
abr/2011	11	184
mai/2011	14	224
jun/2011	16	320
jul/2011	12	238
ago/2011	17	314
set/2011	14	263
out/2011	15	273



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2011	15	272
dez/2011	8	163
Média Mensal 2011	13,58	242,58
jan/2012	10	168
fev/2012	11	189
mar/2012	15	278
abr/2012	9	165
mai/2012	14	270
jun/2012	12	194
jul/2012	12	181
ago/2012	18	243
Média Mensal 2012	12,63	211

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	62	40	221	0
fev/2011	44	24	276	20
mar/2011	40	21	287	0
abr/2011	42	22	253	180
mai/2011	46	35	312	0
jun/2011	39	19	271	0
jul/2011	39	32	264	0
ago/2011	53	30	261	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2011	48	27	301	0
out/2011	62	87	246	0
nov/2011	54	52	273	123
dez/2011	43	40	224	0
Média Mensal 2011	47,67	35,75	265,75	26,92
jan/2012	80	44	367	54
fev/2012	52	20	234	0
mar/2012	33	27	244	208
abr/2012	32	22	222	43
mai/2012	39	26	333	0
jun/2012	40	41	275	193
jul/2012	35	72	375	63
ago/2012	32	24	353	0
Média Mensal 2012	42,88	34,5	300,38	70,13

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de**

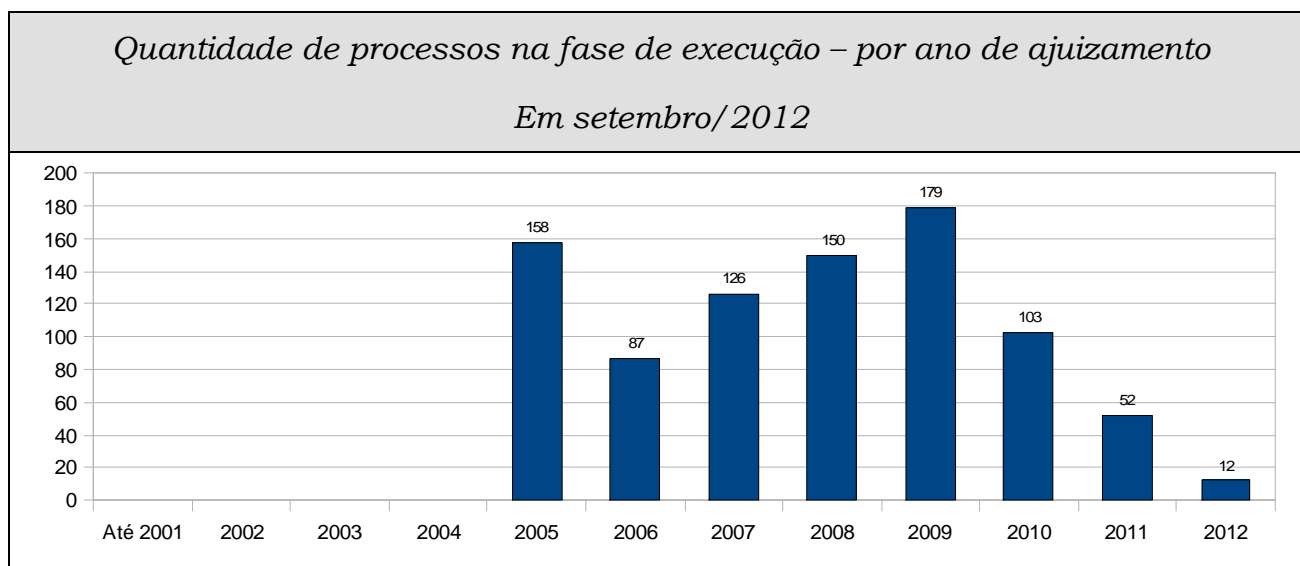


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	918	383	370	102	846
2012 (até agosto)	846	393	189	74	1013

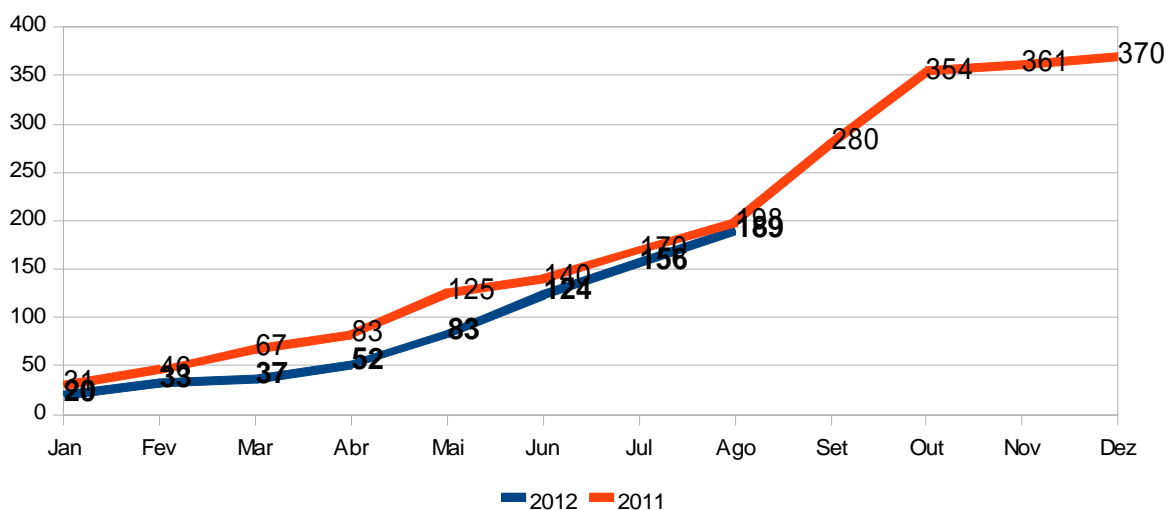


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
370	189	407	46,44



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 46,44%.

Observa-se aumento do número de execuções pendentes de 2011 para 2012, de 846 para 1.013.

Informa a Diretora que é grande o percentual de processos que são colocados em pauta para conciliação ou mesmo para definir critérios, o que gera bons resultados para a execução.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	9183	765,25	39,75 (231 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012 (até 30.09.2012)	12351	1372,33	68,24 (181 dias úteis)
-----------------------	-------	---------	------------------------

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	79.144,00	99.911,00
Contribuições Previdenciárias	242.633,00	122.686,00
Imposto de Renda	489.171,96	447.122,47
TOTAL MOVIMENTADO	810.948,96	669.719,47

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 146 processos em carga, sendo **47** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 14h29min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0034800-63.2005.5.04.0383	29.08.2011	09.09.2011	27.03.2012* 30.01.2012*
0000899-31.2010.5.04.0383	12.07.2012	27.09.2012	05.10.2012* 23.07.2012*
0000314-42.2011.5.04.0383	24.07.2012	08.08.2012	14.09.2012* 24.08.2012*
0001184-87.2011.5.04.0383	15.08.2012	20.08.2012	10.10.2012** 18.09.2012*
0149300-74.2007.5.04.0383	15.08.2012	24.08.2012	18.09.2012*
0000295-02.2012.5.04.0383	23.08.2012	31.08.2012	10.10.2012** 24.09.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0087600-34.2006.5.04.0383	24.08.2012	27.08.2012	24.09.2012*
0099400-88.2008.5.04.0383	30.08.2012	26.09.2012	Não realizada
0000216-57.2011.5.04.0383	03.09.2012	13.09.2012	10.10.2012** 26.09.2012*
0000746-27.2012.5.04.0383	04.09.2012	24.09.2012	09.10.2012*
0104400-69.2008.5.04.0383	05.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0062500-09.2008.5.04.0383	05.09.2012	10.09.2012	26.09.2012*
0000473-48.2012.5.04.0383	06.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000691-76.2012.5.04.0383	12.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0212800-85.2005.5.04.0383	12.09.2012	21.09.2012	05.10.2012*
0169000-65.2009.5.04.0383	12.09.2012	25.09.2012	05.10.2012*
0095900-14.2008.5.04.0383	13.09.2012	24.09.2012	05.10.2012*
0000476-03.2012.5.04.0383	14.09.2012	27.09.2012	09.10.2012*
0119900-83.2005.5.04.0383	18.09.2012	18.09.2012	09.10.2012*
0071600-51.2009.5.04.0383	21.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0001206-48.2011.5.04.0383	21.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0095900-77.2009.5.04.0383	21.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0030000-21.2007.5.04.0383	21.09.2012	01.10.2012	09.10.2012*
0019900-07.2007.5.04.0383	24.09.2012	01.10.2012	09.10.2012*
0060000-67.2008.5.04.0383	24.09.2012	01.10.2012	09.10.2012*
0000253-50.2012.5.04.0383	25.09.2012	01.10.2012	09.10.2012*
0001329-80.2010.5.04.0383	25.09.2012	27.09.2012	Não realizada
0139000-53.2007.5.04.0383	26.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000578-25.2012.5.04.0383	26.09.2012	04.10.2012	Não realizada
0188800-21.2005.5.04.0383	27.09.2012	04.10.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0172200-22.2005.5.04.0383	27.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000030-97.2012.5.04.0383	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0138800-12.2008.5.04.0383	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000194-62.2012.5.04.0383	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000635-43.2012.5.04.0383	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000634-58.2012.5.04.0383	27.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000470-93.2012.5.04.0383	27.09.2012	28.09.2012	09.10.2012*
0000060-69.2011.5.04.0383	28.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0028800-13.2006.5.04.0383	28.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000117-53.2012.5.04.0383	03.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0000506-38.2012.5.04.0383	03.10.2012	04.10.2012	Não realizada
0000181-63.2012.5.04.0383	04.10.2012	08.10.2012	Não realizada
0001245-79.2010.5.04.0383	04.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0046100-17.2008.5.04.0383	05.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0217100-90.2005.5.04.0383	08.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0000656-53.2011.5.04.0383	08.10.2012	09.10.2012	Não realizada
0143900-50.2005.5.04.0383	09.10.2012	09.10.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 15 processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 14h29min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000088-37.2011.5.04.0383	23.05.2012	11.09.2012	Não realizada
0000665-15.2011.5.04.0383	04.06.2012	24.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000851-38.2011.5.04.0383	20.06.2012	25.09.2012	Não realizada
0000448-35.2012.5.04.0383	29.08.2012	24.09.2012	Não realizada
0000550-57.2012.5.04.0383	29.08.2012	08.10.2012	Não realizada
0001046-57.2010.5.04.0383	31.08.2012	04.10.2012	Não realizada
0000408-87.2011.5.04.0383	31.08.2012	09.10.2012	Não realizada
0103400-34.2008.5.04.0383	18.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0072700-75.2008.5.04.0383	25.09.2012	03.10.2012	Não realizada
0001035-91.2011.5.04.0383	25.09.2012	01.10.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 84 mandados em carga, sendo **1** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 10.10.2012, às 14h29min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0018400-32.2009.5.04.0383	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os **47** processos em carga com prazo excedido, 20 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em 3 deles também houve cobrança por meio de expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 26.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que nenhum dos **10** processos em carga com prazo excedido possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 11.09.2012.

Já o livro-carga de mandados indica apenas **1** mandado em carga com prazo vencido, sem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado expirou no dia 01.10.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 11.10.2012 – 13h48min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Luis Fettermann Bosak (cognição - rito ordinário)	35	22	13	
Luis Fettermann Bosak (execução - rito ordinário)	12	5	6	1
Luis Fettermann Bosak (embargos declaratórios)	9	4	5	
TOTAL	56	31	24	1
Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário)	2		1	1
Patrícia Helena Alves de Souza (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	3	0	2	1
Rafaela Duarte Costa (cognição - rito ordinário)	1			1
Rafaela Duarte Costa (embargos declara)	3		2	1
TOTAL	4	0	2	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher (embargos declaratórios)	4			4
TOTAL	4	0	0	4
TOTAL GERAL	67	31	28	8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quando da apuração dos dados, havia 67 sentenças pendentes. Desse total, **31** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **28** entre 31 e 90 dias e **8** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que a grande maioria das sentenças é publicada sem data marcada.

O Juiz Osvaldo Antonio da Silva Stocher já apresentou, à Corregedoria, plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

A Juíza Rafaela Duarte Costa já apresentou, à Vice-Corregedoria, plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovado.

Segundo dados do IMC de outubro 2012, o Juiz Luis Fettermann Bosak possui 32 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 1 há mais de 90 dias.

Segundo dados do IMC de outubro 2012, a Juíza Patrícia Helena Alves de Souza possui 51 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 1 há mais de 90 dias.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de setembro, foram protocoladas, em média, 1.372,33 petições por mês, o que revela a média diária de 68,24 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no mesmo dia do protocolo e, as minutas, entre 24 a 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição, trabalhavam no prazo do dia 21/09/2012.
- b) *cumprimento dos despachos*: 24 a 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 5 a 10 dias (CLT).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: duas vezes por mês, no mínimo.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: processos enviados por malote semanalmente à Procuradoria de Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa a Diretora que houve paralisação no final do ano de 2011, tendo retornado a maioria dos servidores no final de novembro. Foi mantido o percentual mínimo de 30% de outubro até o final do ano.

No ano de 2012 apenas um servidor aderiu ao movimento e pelo período de 3 dias. Não foi editada portaria de greve.

Assim descreve as rotinas e a divisão de tarefas na Secretaria:

O atendimento no balcão é realizado por dois servidores fixos. Roberto Gusmão trabalha pela manhã. Busca o protocolo na distribuição, no mínimo 3 vezes durante o dia (11h, 13/14h e 16/17h). À tarde a atividade é realizada pela servidora Clarice. Quando necessário recebem o auxílio de outros servidores.

Na execução trabalham Elisandra e Patrícia, realizando todo o cumprimento da execução, sendo auxiliadas, quando necessário, pela servidora Lúcia.

Na certificação do prazo atuam Osmar e Lenira. O cumprimento dos despachos (notificações e ofícios) é efetuado por Sandro, que eventualmente auxilia no balcão.

A elaboração das minutas de conhecimento e execução é realizada pela Diretora e pelas servidoras Miralva e Lúcia.

Régis – Assistente da Diretora e Diretor substituto – atua nas baixas do TRT, verificação de malote digital, devolução de mandados e outras diligências. Ainda auxilia na sala das audiências, secretariadas pela servidora Nara. Também



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

faz uma triagem dos processos mais complexos a serem examinados pela Diretora.

Como motivação, diz que utiliza um sistema de premiação através da liberação dos servidores nos feriados, de forma alternada para não prejudicar a unidade, pois os colegas que ficam assumem os lugares dos servidores liberados. Trabalha com o protocolo do dia, ressaltando que o ambiente de trabalho é bem tranquilo.

Com relação às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos em sua grande maioria possuem planilhas para os agendamentos. Os contábeis atuam em poucos processos, já que as partes normalmente apresentam cálculos. Porém, quando necessário, os peritos são notificados.

Por fim, aduz que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas, e que é feita a liberação dos depósitos recursais. A citação é feita com o abatimento do valor histórico do depósito recursal. O valor relativo à correção monetária gerada pelo depósito recursal é liberada posteriormente para o executado.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **628** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000171-53.2011.5.04.0383

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 – fl. 21).

- TERMOS: fl. 21 - O termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 38 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 51 - Termo de juntada não lançado no verso



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

folha em que houve a última movimentação processual. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 22 e seguintes - O autor noticiou o descumprimento do acordo homologado, em 16/06/2011, requerendo medidas assecuratórias da execução. Inexitosa a primeira delas (arresto de prêmio de seguro), foi determinado o arresto do imóvel em que funcionava a sede da demandada, em 08/11/2011 (despacho à fl. 31), ensejando a prática de atos processuais no período de 13/03 a 27/08/2012. Afora o lapso temporal entre a determinação e o cumprimento pela Secretaria (08/11/2011 a 13/03/2012, valendo referir a ocorrência de greve dos servidores no período de 25/10 a 12/12/2011), equívocos nos mandados expedidos contribuíram para o retardamento do feito, como se verifica às fls. 33v, 45 e 52.

Última movimentação: processo em fase de execução. Procedido o arresto de imóvel de propriedade da executada, com a averbação no registro competente, o processo aguarda o cumprimento do despacho à fl. 62, publicado em 06/09/2012.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 62.

Processo nº 0000485-33.2010.5.04.0383

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 - fl. 298).

- TERMOS: fl. 330 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21/11/2011 - o recurso ordinário foi protocolado em 26/10/2011, conforme consta à fl. 308.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 311 – Não foi certificado o decurso do prazo da reclamada para a interposição de recurso ordinário. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução definitiva. Foram homologados os cálculos de liquidação elaborados pela executada, sob a expressa concordância da exequente. O processo aguarda o cumprimento do despacho à fl. 339 (com o lançamento da conta e a citação da executada), datado de 10/09/2012. Os autos foram remetidos à correição em 25/09/2012 (fl. 340).

Lance-se a conta geral e, após, cite-se, consoante o comando contido no despacho à fl. 339.

Processo nº 0000638-32.2011.5.04.0383

Análise desde o ajuizamento da ação (25/05/2011).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o primeiro volume dos autos ultrapassou a numeração de 200 folhas, sem o encerramento e a abertura de novo volume. Art. 72, *caput*, da CPCR/TRT4. A quantidade física de folhas, porém, não ultrapassa duzentas folhas, em razão do desentranhamento e entrega às partes dos documentos juntados às folhas 13/17 (ao autor) e 43/160 (à demandada), em audiência, conforme a ata constante à fl. 196.
- DESPACHOS: fl. 207 – a determinação contida no despacho foi parcialmente cumprida, porquanto não realizada a consulta ao Renajud.
- TERMOS: fls. 162 e 165 - Termo de juntada não lançado no verso folha em que houve a última movimentação processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 181 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 200 – não lançados na conta os honorários periciais imputados à demandada por ocasião do acordo homologado em audiência (fl. 196); fl. 207 - A publicação do despacho que determina a utilização do Bacenjud e Renajud, bem assim o lapso temporal de um mês



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

até o envio da solicitação de bloqueio de valores via Bacenjud (fl. 209), causaram risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 193 – o registro lançado no sistema não reflete a data do protocolo constante dos autos; 29/02/2012 – foi excluído do sistema o registro alusivo ao acordo celebrado entre as partes (fl. 196), sob o motivo de “erro”, sem a substituição por registro correto; 02/03/2012, 30/04/2012, 30/05/2012, e 18/06/2012 – multiplicidade de registros alusivos aos prazos de cumprimento do acordo celebrado entre as partes (fl. 196); 26/09/2012 - Abertura de autos suplementares não lançada no sistema informatizado, como se infere das movimentações lançadas a partir da remessa dos autos à correição. Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fls. 198 e seguintes – o autor requereu a execução, noticiando o descumprimento do acordo. A Secretaria expediu o mandado de citação, penhora e avaliação contido à fl. 201, que resultou na penhora de bens na sede da executada (fl. 202). Sem a oposição de embargos à penhora (fl. 203), as partes foram notificadas para se manifestarem quanto à venda dos bens em leilão, ocasião em que o exequente reiterou o pedido de utilização do Bacenjud (fl. 206). A medida foi deferida no despacho publicado em 24/08/2012 (fl. 207), ao qual somente foi dado cumprimento em 25/09/2012 (fl. 209), quando solicitados os autos para correição.

Última movimentação: Processo em fase de execução, face ao cumprimento parcial de acordo, noticiado em 02/07/2012. Como relatado, foi procedida a citação e a penhora de bens na sede da executada, sendo somente após (reiterado o requerimento pelo exequente) enviada solicitação de bloqueio de valores mediante Bacenjud (fl. 209), no mesmo dia em que remetidos os autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

à correição (25/09/2012). O sistema informatizado, de outro lado, dá conta da emissão e recebimento de guia de pagamento no valor de R\$ 311,00 (andamentos dos dias 26/09 e 02/10/2012), correspondente aos honorários periciais definidos no acordo.

Diligencie-se em relação ao resultado do Bacenjud. Na hipótese de se verificar negativo ou insuficiente, prossiga-se no cumprimento dos demais termos do despacho de fl. 207.

Processo nº 0000733-62.2011.5.04.0383

Análise do processo desde o ajuizamento (07/06/2011).

- TERMOS: fls. 10, 16 e 168 - Termo de juntada não lançado no verso folha em que houve a última movimentação processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 281 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 281, 290, 295 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 282 a 287 - as petições protocoladas em 30 e 31/01/2012 foram juntadas fora da ordem cronológica de protocolo. Artigo 101, parágrafo único, da CPCR; fl. 290 - concedida a carga dos autos ao procurador da autora no decurso do prazo assinalado à ré na ata de audiência constante à fl. 289 (como referido pela reclamada na petição à fl. 292).
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 11/13, 17/18 e 292 - o registro lançado no sistema não reflete a data do protocolo das petições constantes dos autos.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes se manifestaram sobre as peças processuais e provas produzidas nos autos, estando o processo no aguardo da audiência de prosseguimento marcada para 23/10/2012. Autos remetidos à correição em 25/09/2012.

Processo nº 0000735-66.2010.5.04.0383

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 – fl. 291).

- TERMOS: fls. 307, 338, 364 e 385 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 385 - Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: processo em fase de execução definitiva. Com a concordância da exequente, foram homologados os cálculos de liquidação apresentados pela executada, bem assim determinadas providências executórias (despacho à fl. 388), em 06/09/2012. Processo sem movimentação até a remessa dos autos à correição, em 25/09/2012.

Determina-se o cumprimento imediato do despacho de fl. 388.

Processo nº 0001355-78.2010.5.04.0383

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 – fl. 141).

- TERMOS: fls. 166, 171 - Termo de juntada não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 129v - Termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 130 e 172 – o registro lançado não reflete a data do protocolo das petições constante dos autos.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 168 - Não certificado o decurso do prazo a que se refere a notificação constante à fl. 158 (manifestação da então primeira ré – a segunda reclamada foi posteriormente excluída do pólo passivo - acerca da prova pericial). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Descumprido o segundo acordo celebrado no feito (ata de audiência à fl. 191), o processo aguarda a expedição do mandado de citação determinado à fl. 207, em 12/09/2012, última movimentação do feito anteriormente à remessa dos autos à correição (25/09/2012).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 207.

Processo nº 0001696-70.2011.5.04.0383

Análise do processo desde o ajuizamento (01/12/2011).

- TERMOS: fls. 294, 300, 315 e 317 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 311 - o registro lançado no sistema não reflete a data do protocolo da petição, constante dos autos.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes se manifestaram sobre as peças processuais e provas constantes nos autos, estando o processo no aguardo da audiência de prosseguimento marcada para 23/10/2012. Autos remetidos à correição em 25/09/2012.

Processo nº 0001752-06.2011.5.04.0383

Análise do processo desde o ajuizamento (19/12/2011).

- TERMOS: fls. 318 e 329 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 26 – A procuração foi juntada após o estatuto social da reclamada, não tendo sido observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, caput, da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes se manifestaram sobre as peças processuais e provas constantes nos autos, estando o processo no aguardo da audiência de prosseguimento marcada para 23/10/2012. Autos remetidos à correição em 25/09/2012.

Processo nº 0067400-35.2008.5.04.0383

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 – fl. 165).

- **TERMOS:** fl. 256, 264, 270, 308, 310 - Presença de lacunas nos campos destinados ao registro da devolução dos autos retirados em carga. Art. 171 do CPC; fl. 256 - O termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 167v – o termo de juntada não menciona os documentos (procuração, substabelecimento e estatuto social juntados às fls. 202/240) colacionados pela parte, referindo-se somente aos “cálculos que seguem”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 248v – o termo de juntada foi lançado por equívoco no verso da última folha da peça processual a que se refere (manifestação da exequente acerca dos cálculos de liquidação elaborados pela executada Arezzo), estando em duplicidade com aquele constante à fl. 245v. À folha 249, de outro lado, consta o retorno de notificação enviada à primeira executada, sem o termo de juntada correspondente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 251/254 – a notificação constante às fls. 251/252 (para a primeira executada manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela executada Arezzo) retornou à Secretaria em 30/08/2011 (segundo o andamento “MANDADO DEVOLVIDO PELA CENTRAL DE MANDADOS”, lançado no sistema informatizado, não constando informação diversa nos autos), porém os autos foram conclusos ao Juiz do Trabalho somente em 25/10/2011 (certidão à fl. 253), após quase dois meses. Além disso, o prazo da notificação não foi lançado no sistema informatizado, bem assim o seu decurso, sem manifestação da destinatária, não foi certificado nos autos. Art. 776 da CLT; fl. 268 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação constante à fl. 267, sem manifestação da destinatária (primeira executada). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Até a remessa dos autos à correição (25/09/2012), o processo aguardava o retorno da notificação postal enviada à primeira executada em 24/08/2012, com prazo de dez dias (fl. 316) para se manifestar, sob pena de preclusão, acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito nomeado. Segundo o sistema informatizado, a notificação retornou da ECT em 03/10/2012, tendo sido renovada por meio de Oficial de Justiça no mesmo dia.

Determina-se a retificação do termo de juntada da fl. 248v, para que faça referência à notificação da fl. 249. Determina-se ainda que se aguarde o decurso do prazo deferido à reclamada para falar sobre os cálculos e, depois de decorrido, certifique-se seu decurso, concluindo-se os autos ao Juiz para despacho.

Processo nº 0113900-62.2008.5.04.0383



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (18/05/2011 – fl. 287).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o segundo volume dos autos não contém a capa verde correspondente à autuação do processo no primeiro grau, embora tenha sido formado na Secretaria da Vara (fl. 201) anteriormente à primeira remessa ao TRT (fl. 209). Art. 73, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 11/06/2012 - A consulta do processo no sistema não apresenta marcado o indicador “AI”, embora haja agravo de instrumento pendente de julgamento no TST (não há nos autos informação em sentido diverso), e em que pese conste a informação de “Pendente AI” igual a “Sim” no andamento “RECEBIDOS OS AUTOS – RETORNO DO TRT”, lançado na data mencionada.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 332 e seguintes - Retornados os autos do TRT (remessa em 27/04/2011 – fl. 284), em 11/06/2012 (fl. 331v), o Juiz do Trabalho determinou a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação (fl. 332), em despacho publicado em 14/06/2012. Até a remessa dos autos à correição, em 25/09/2012, apenas a exequente havia sido notificada para tanto, tendo vencido o prazo em 02/07/2012 (notificação à fl. 334), sem manifestação. A não apresentação dos cálculos pela exequente foi certificada pela Secretaria (fl. 334v) somente dois meses e meio após, em 18/09/2012, por ocasião da remessa dos autos à correição.

Última movimentação: processo em fase de execução provisória, estando pendente de julgamento no TST o agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada (fls. 320/323), remetido eletronicamente àquele Tribunal Superior em 31/05/2012 (fl. 331). Sem a apresentação de cálculos de liquidação pela exequente, o processo aguarda o cumprimento das demais determinações contidas no despacho à fl. 332, com a notificação das executadas para apresentação de cálculos de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se, face ao certificado à fl. 334v, cumram-se as demais determinações do despacho de fl. 332.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (arts. 72 e 73, §1º, da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- m) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que ela, Elisandra e Régis estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A equipe de Auditoria e Apoio Administrativo do Tribunal já esteve na unidade coletando os dados necessários e anotando as reivindicações pertinentes à manutenção do prédio.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 15.10.2012, das 11h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora reitera solicitação já formulada no sentido de melhorias no inFOR, no que tange à auto-alimentação do sistema para fins de boletim estatístico. Também reivindica melhorias do inFOR quanto à carga dos autos. Sugere uma planilha de carga rápida, pois considera o inFOR um sistema



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

burocrático no aspecto. Entende que a carga não deveria ser dentro do processo, não ficaria lançado no histórico do processo.

Encaminhem-se as solicitações à Corregedoria.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 15.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Luis Fettermann Bosak, e com a Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora